



AO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 02/2016  
PROCESSO Nº 23443.028257/2016-98

## CREDENCIAMENTO

WSK

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA - SETIMA ALTERAÇÃO.

WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 02.246.183/0001-55

NIRE nº 14200120427

ARLAN SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Eirunepé/Amazonas, nascido em 23/09/1983, portador do RG nº1800797-0 Seseq/Am e do CPF nº 741.355.032-68, residente e domiciliado na Rua 04, nº 09 Conj. Barradela - Parque Dez de Novembro - Manaus - Amazonas, CEP: 69054-400,

FERNANDO ROBLEDO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09.07.1968, natural de porto alegre - RS, portador do RG: 101.287 SSP/RR e do CPF: 225.772.202-78, residente e domiciliado no Cond. Res. Gran vista, N°1103, torre B, Ponta Negra, Cep: 69037-042, Manaus/Amazonas,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, WSK-EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Uraricuera, 268, São Vicente, CEP 69303-453 Boa Vista/RR, registrada na JUCERR sob o NIRE nº 14200120427 inscrita no CNPJ sob nº 02.246.183/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Uraricuera, 268, São Vicente, CEP 69303-453 Boa Vista/RR, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Tinoco Valente, 164, Mecejana, CEP 69304-380 Boa Vista/RR.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02 consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de WSK-EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME), com sede na Rua Tinoco Valente, 164, Mecejana, CEP 69304-380 Boa Vista/RR.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) dividido em 1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
ARLAN SOUZA	160.000	R\$160.000,00
FERNANDO ROBLEDO DE ASSIS	1.440.000	R\$1.440.000,00
TOTAL	1.600.000	R\$1.600.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the number '1'.

QUINTA - Dos objetivos sociais, a sociedade tem por objetivos sociais;

Atividade Principal de:

41.20-4/00	Construção de edifícios
------------	-------------------------

E atividades Secundárias de:

43.99-1/03	Obras de Alvenarias
42.13-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4/04	Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
43.30-4/03	Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
71.12-0/00	Serviços de engenharia
71.11-1/00	Serviços de arquitetura
43.13-4/00	Obras de terraplanagem
42.11-1/02	Pintura para sinalização em pista rodovias e aeroportos
42.21-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.12-0/00	Construção de obras de arte especiais
42.21-9/02	Construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica
43.99-1/01	Administração de obras
42.21-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1/05	Perfuração e construção de poços de água
43.12-6/00	Perfurações e sondagens
43.11-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
42.21-9-04	Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia
43.11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.92-8-02	Obras de montagem industrial
43.29-1-05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04	Transporte rodoviário de mudanças
68.10-2-02	Aluguel de imóveis próprios
71.19-7-03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-02	Aluguel de andaimes
23.30-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.11-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
42.11-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
42.92-8/01	Montagem de estruturas metálicas
42.91-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
78.30-2/00	Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros

CARTÓRIO LOUREIRO  
 Av. Vitor Ruy, 585 - Centro  
 Telefone (95) 321-3213  
 29 NOV 2016  
 Boa Vista-RN  
 CARTÓRIO LOUREIRO

Maryny C. C. de Aguiar Brighi  
 Escritor Autorizada  
 Cartório Loureiro



MA

**DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA**- Somente os sócios, poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**Parágrafo Quinto** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA** - "O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Manaus, Estado do Amazonas para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Como competente para dirimir todas as dúvidas, questões e ações oriundas do presente contrato social, independentemente de qualquer outro, por

CARTÓRIO LOUREIRO  
R. de Roraima, 5593 - Centro  
Telefone: (31) 3224-1111  
29 NOV 2016  
Boa Vista-RR.  
CARTÓRIO LOUREIRO  
Madelory C. C. Esbell Brígida  
Escritor Autorizado  
Cartório Loureiro

MA

JA

mais privilegiado que seja.

E por estarem desta forma, justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Roraima.

Boa Vista /RR, 24 de Agosto de 2016.

**CARTÓRIO LOUREIRO**

*[Handwritten Signature]*

**ARLAN SOUZA**  
CPF nº. 741.355.032.68

**CARTÓRIO LOUREIRO**

*[Handwritten Signature]*

**FERNANDO ROBLEDO DE ASSIS**  
CPF nº. 225.772.202-78

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO LOUREIRO**  
1º OFÍCIO  
Av. Ville Roy, 5653 - Centro  
Telefones (95) 3224-3327

AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V, da Lei Federal 6.032/04, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Cartório.

29 NOV. 2016 Boa Vista-RR.

*[Handwritten Signature]*

**CARTÓRIO LOUREIRO**

**CARTÓRIO LOUREIRO** DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELÃO E REGISTRADOR  
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5653 - CENTRO - BOA VISTA/RR  
TEL: (95) 3624-6097

RECONHECO SEMELHANTE a(s) assinatura(s)  
[E643qct1]-ARLAN SOUZA - [E64LudI0]-FERNANDO ROBLEDO DE ASSIS.....

RSM. Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.  
Boa Vista, 29 de Agosto de 2016. Custas: 3,10.

MARJORY CAROLLYNE CARVALHO ESBELL - ESCRIVENTE

*[Handwritten Signature]*

**Marjory Carollyne C. Esbell**  
Escrivente Autorizada  
Cartório Loureiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2016 SOB Nº: 479416  
Protocolo: 16/007749-4, DE 29/08/2016

Empresa: 14 2 0012042 7  
WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
- ME

*[Handwritten Signature]*  
**LENON GEYSON RODRIGUES LIRA**  
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 871281171

NOME  
 ARLAN SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 18007970 SESEG AM

CPF  
 741.355.032-68

DATA NASCIMENTO  
 23/09/1983

FLIAÇÃO  
 FRANCISCA ARLETE PINTO  
 SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 05740810502

VALIDADE  
 05/12/2017

1ª HABILITACAO  
 20/03/2013

OBSERVAÇÕES

*Arlan Souza*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSAO  
 17/04/2014

*[Assinatura]*  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 ASSINATURA DO EMISSOR

39604101254  
 AM019065868

4100 PLASTIFICAR  
 871281171

CARTÓRIO LOUREIRO  
 Vila Roy, 5663 - Centro  
 Telefone (95) 3224-3327

29 NOV. 2016 Boa Vista-RR

*[Assinatura]*

CARTÓRIO LOUREIRO  
 Marjory C. C. [Assinatura]  
 Escrevente Autorizado  
 Cartório Loureiro

AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V, da Lei Federal 8.335/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Cartório.

EM BRANCO  
 CARTÓRIO LOUREIRO

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



COPEF CONSTRUÇÃO  
COPEF LTDA



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

A **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 84.486.406/0001-16, sediada na Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230, cidade de Manaus, Estado do Amazonas neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado Av.Via Láctea, nº1085, Apt 700 município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº0714588-8, inscrito no CPF/MF sob nº310.757.972-68, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WELLINGTON FURTADO BARROS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Construção Civil, residente e domiciliado na Rua Comandante Ferraz, nº 20 – Betânia, município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº 2195768-1, inscrito no CPF/MF sob nº 953.783.752-15, e lhe confere amplos poderes, a fim de participar das licitações de todas as modalidades, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar propostas, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Manaus (AM), 09 de julho de 2014

*Paulo Cesar Vitalino da Silva*  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 84.486.406/0001-16  
Paulo César Vitalino da Silva  
Sócio Administrador  
CPF:310.757.972-68

7ª TABELADO DE NOTÍAS  
*Neumar Gonçalves Leal*  
Escritório Autorizado

Cartório Fioretti  
Av. André Araújo, 115 - Aleixo  
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM  
www.cartoriofioretti.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a Firma de PAULO CESAR VITALINO DA SILVA  
CPF nº 310.757.972-68  
Em nome de LEONARDO ALVES DA SILVA  
CNPJ nº 84.486.406/0001-16  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AV991399-22  
Código de validação: AAL298408992F-7322

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS-IFAM - REITORIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 09/07/2014  
SERVIDOR

Endereço: Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230 - Manaus - Amazonas  
Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16, Fones: (092) 3346-3802 / 3346-3804  
E-mail: copef66@hotmail.com

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
WELLINGTON FURTADO BARROS

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
21957681 SSP AM

**CPF** 953.783.752-15      **DATA NASCIMENTO** 01/05/1990

**FILIAÇÃO**  
RAIMUNDO LIRA BARROS  
OZELIA MARIA MARTINS FURTADO

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
             B

**Nº REGISTRO** 05131768608      **VALIDADE** 11/06/2020      **1ª HABILITAÇÃO** 13/01/2011

**OBSERVAÇÕES**  
A

*Wellington Furtado Barros*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** MANAUS, AMAZONAS      **DATA EMISSÃO** 23/06/2015

*[Assinatura]*  
DIRETOR PRESIDENTE      81915954084  
ASSINATURA DO EMISSOR      AM021581061

**DEPARTAMENTO DE MANAUS (AMAZONAS)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1022035942



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1022035942

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM - REITORIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/06/2017  
*[Assinatura]*  
 SERVIDOR

*[Assinatura]*  
 X 90  
 X

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

NIRE: 13200272587  
CNPJ: 84.486.406/0001-16

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus – Amazonas, nascido em 05 de Março de 1968, portador da carteira de identidade nº. 0714.588-8 SSP/AM e CPF nº. 310.757.972-68, residente e domiciliado à Rua Ramos Ferreira, nº 199, Bloco A, apartamento 903, Vista Del Rio, Aparecida, CEP: 69.010-120, Manaus – AM;

**JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-AM 8042/D, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 16 de Junho de 1980, portador da carteira de identidade nº. 15373525 SSP/AM, e CPF nº. 513.918.562-87, residente e domiciliado à Avenida Curação, nº. 06, Quadra 23, Nova Cidade, CEP: 69.097-235, Manaus – AM;

**RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, Engenheiro Elétrico, CREA-AM 2082-D, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus – AM, nascido em 29 de Dezembro de 1955, portador da carteira de identidade nº. 199799 SSP/AM, e CPF nº. 063.606.372-00, residente e domiciliado à Avenida Professor Nilton Lins, nº. 900, Condomínio Viaveneto, Casa 26, Flores, CEP: 69.058-380, Manaus – AM;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada, **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida nesta cidade à Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230, Manaus – Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.486.406/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº. 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder sua 7ª alteração contratual e consolidar seu Contrato Social, que deverá ser regida de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO** – Retira-se da sociedade o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOE Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

**JUCEA**

Milton Aurélio Rosa Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

sócio **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, transferindo o total de suas quotas, sendo a quantidade de 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao sócio permanente **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**. O mesmo declara haver recebido na oportunidade todos os créditos a que tem direito às suas quotas pertencentes na sociedade, estas representativas num total de 4 % (Quatro por Cento do Capital Social), dando neste ato ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais a reclamar, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo ao sucessor de suas quotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO** – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentas mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, após modificação no quadro societário, fica assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	VALOR RS	%
PAULO CESAR VITALINO DA SILVA	1.485.00	1.485.00,00	99
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA	15.000	15.000,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, na qual caberá, atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa será representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sociedade será representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB N° 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

**JUCEA**

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

DA SILVA, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

**PARÁGRAFO QUARTO – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO, E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS** – Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelo sócio engenheiro **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO** – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – Em razão das alterações ora procedidas, resolvem os sócios consolidarem os atos constitutivos da Sociedade, que passa assim a se enunciar.

#### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO E ABERTURA DE FILIAL** - A sociedade gira sob a denominação Social de **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida à Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230, Manaus – Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.486.406/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº. 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, podendo estabelecer filiais e outras dependências em qualquer parte do país, obedecendo às disposições legais, elegendo o foro desta cidade de Manaus para qualquer ação oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS** - A sociedade tem por objetivo social:

CNAE	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de Edifícios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

**JUCEA**

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4211-1/01	Construção de Rodovias e Ferrovias;
43-11-8/01	Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;
4391-6/00	Obras de Fundações;
4313-4/00	Obras de Terraplenagem;
7119-7/01	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
4399-1/01	Administração de Obras;
4330-4/04	Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
4211-1/02	Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
4222-7/01	Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação;
4399-1/05	Perfuração e Construção de Poços de Água;
4221-9/01	Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica;
4221-9/03	Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
4321-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica;
4322-3/02	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
4329-1/04	Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
4322-3/03	Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
8121-4/00	Limpeza em Prédios e em Domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO** - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, é dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
PAULO CESAR VITALINO DA SILVA	1.485.00	1.485 00,00	99
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA	15.000	15.000,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100</b>

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
 PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AM150633602. NIRE: 13200272587.  
 COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, ao qual tem atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa é representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade é representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, já qualificado, é o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

**PARÁGRAFO QUARTO - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS** - Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelo sócio engenheiro **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO** - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DO PRÓ - LABORE** - A título de pró-labore, receberá cada sócio, quantias que convencionarem entre si, até o limite que

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOE N° 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

**JUCEA**

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

permitir o regulamento do imposto de renda, ditas quantias serão levadas na contabilidade da Empresa a conta despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS** - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios acarretará na dissolução da sociedade, devendo em qualquer hipótese o sócio sobrevivente ou remanescente ficar na função de fazer apuração do haveres pertencentes ao sócio falecido ou interditado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DAS PERDAS** - A sociedade fará realizar até o dia 31 de dezembro de cada ano, um balanço para apuração de lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos aos sócios na mesma proporção de suas respectivas quotas de capital ou poderão ser levadas a conta de "LUCROS SUSPENSOS", enquanto que havendo prejuízo, será escriturado sob a rubrica "PREJUÍZOS A AMORTIZAR".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência ao sócio que queira adquirias. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, para que seja exercido o renunciado o direito de preferência dos mesmos.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual que será assinado em via única, aos quais obrigam os herdeiros e sucessores a respeitá-los fielmente.

Manaus - AM, 08 de outubro de 2015.

*Paulo Cesar Vitalino da Silva*  
**PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**  
Sócio Permanente

CENTRO AURÉLIO ROSAS GOMES DE NOTAS DE DIÁRIO  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TITULO  
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de  
**PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**  
Selo: BC316301-06 - Data/Hora: 15/10/2015 10:20:40  
Escrevente: CARLOS ALBERTO  
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FARRPAM R\$ 0,11  
SELO: R\$ 0,70 FUNDPGE 0,09 TOTAL: 4,39  
Cód. de validação: **94BB-5A1E-F6AE-BDEE** - www.sistemas.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

**JUCEA**

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Ricardo Borges*  
**RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**  
Sócio Retirante

*João Paulo Soares da Silva*  
**JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**  
Sócio

CARTÃO SELO - OFÍCIO DE NOTAS DE DIÁRIO - Serviço de Registro de Imóveis (Subdiv.)  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM  
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de  
**RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**  
Selo: BC316310-08 - Data/Hora: 15/10/2015 10:22:04  
Escrevente: CARLOS ALBERTO  
FUNETJ: 0,29 FUNDPAM: 0,14 FARRPAM: R\$ 0,11  
SELO: R\$ 0,70 FUNDPGE: 0,09 TOTAL: **4,39**  
Cod. de validação: **4EC9-8246-2EB4-683A** - www.seloam.com.br

CARTÃO SELO - OFÍCIO DE NOTAS DE DIÁRIO - Serviço de Registro de Imóveis (Subdiv.)  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM  
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de  
**JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**  
Selo: BC316302-04 - Data/Hora: 15/10/2015 10:22:22  
Escrevente: CARLOS ALBERTO  
FUNETJ: 0,29 FUNDPAM: 0,14 FARRPAM: R\$ 0,11  
SELO: R\$ 0,70 FUNDPGE: 0,09 TOTAL: **4,39**  
Cod. de validação: **5247-A444-57DA-A070** - www.seloam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

**JUCEA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB N° 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Data: 05/01/2017

Edital n.º 02/2016

À INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS

**PREZADOS SENHORES,**

**Voluta Construções Ltda – ME, CNPJ/MF nº 12.430.741/0001-91, sediada**  
à Rua Francisco Galvão 168 – Quadra 10 – Fundos – CJ Amazonino Mendes II  
– Cep: 69.099-023 – Cidade Nova, vem através da presente credenciar o  
Engenheiro Civil **VICENTE PAULO RODRIGUES DE LIMA**, CREA-AM 16441,  
a participar da licitação 02/2016, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se  
em nome desta empresa, bem como recorrer, renunciar e praticar todos os  
demais atos inerentes ao certame.

**Manaus(AM), aos 05 dias de Janeiro de 2017.**

*Leonardo de Souza Silva*  
LEONARDO DE SOUZA SILVA  
RG: 1984163-9 / CPF: 529.840.362-04

*Vicente Paulo Rodrigues de Lima*  
Vicente Paulo Rodrigues de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA/AM 16441

*[Handwritten signature]*  
05/01/17  
X

**3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
VOLUTA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 12.430.741/0001-91 – NIRE: 13200542231

**LEONARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/09/1987, natural de Manaus - AM, portador do RG. 1984163-9 – SSP/AM e CPF. 529.840.362-04, residente e domiciliado no Beco da Vovó, 116 – Bairro Morro da Liberdade, Cep: 69.074-800, Manaus, Amazonas e, **ESTELA MARIA LOPES LEITE**, brasileira solteira, nascida em 16/06/1985, natural de Manaus - AM, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 17875056/SSP-AM e do CPF nº 875.587.502-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Galvão casa 168 CJ Amazonino Mendes – Bairro Novo Aleixo, Cep: 69.069-023, Manaus/Amazonas, sócios componentes da sociedade **VOLUTA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** com sede à Rua Francisco Galvão 168 – Fundos – Conjunto Amazonino Mendes, Bairro: Cidade Nova, Cep: 69.099-023, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.430.741.0001-91, com contrato arquivado na JUCEA sob o nº 13200542231 em 24/08/2010, tem entre si justos e firmados alterar o contrato social e fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:**

Neste ato é admitido na sociedade **ELIUDE LOPES LEITE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13/02/1978, natural de Manaus-AM, portador do RG. 1588952-1 SSP/AM e CPF. 685.019.002-49, residente e domiciliado na BC Joana Darc, 59 C-2 – Bairro Morro da Liberdade, Cep: 69.074-830, Manaus, Amazonas, que passa a fazer parte da sociedade.

**CLÁUSULA 2ª - DA RETIRADA DE SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

Neste ato, retira-se da sociedade o sócio **ESTELA MARIA LOPES LEITE**, já devidamente qualificada no preâmbulo, cede e transfere do total de sua participação no capital social para o sócio **ELIUDE LOPES LEITE**, devidamente qualificado em cláusula anterior. O Sócio cedente declara para todos os fins e direitos legais que recebeu todos os seus direitos deste contrato e que dá plena e geral quitação do valor das quotas transferidas.

**CLÁUSULA 3ª. – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da empresa que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (Oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, neste ato e sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Valor R\$	%
LEONARDO DE SOUZA SILVA	776.000	776.000,00	97
ELIUDE LOPES LEITE	24.000	24.000,00	3
TOTAL	800.000	800.000,00	100

**CLÁUSULA 4ª. – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

De conformidade com artigo 1.052 da Lei 10.406-02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª. – INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS, CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:20 SOB Nº 20160830753.  
PROTOCOLO: 160830753 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601867237. NIRE: 13200542231.  
VOLUTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 20/09/2016

www.empresasuperfacil.am.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
VOLUTA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**  
CNPJ: 12.430.741/0001-91 – NIRE: 13200542231

**CLÁUSULA 6ª. – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, isoladamente com todos os poderes e atribuições para gerência da empresa, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente em operações relacionadas ao objetivo da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7ª. – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 8ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas do contrato primordial e alterações posteriores, que não forem modificadas pelo presente instrumento continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, e será levada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus/AM, 05 de Setembro de 2016.

*Leonardo de Souza Silva*  
**LEONARDO DE SOUZA SILVA**  
CPF. 529.840.362-04

*Estela Maria Lopes Leite*  
**ESTELA MARIA LOPES LEITE**  
CPF nº 875.587.502-53

*Eluilde Lopes Leite*  
**ELIULDE LOPES LEITE**  
CPF nº 685.019.002-49

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**  
Matriz - Av. Ojama Batista, 327 - (92) 3234-3335 | Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3234-6464 - www.cartoriobabelo.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM**  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**ELIULDE LOPES LEITE**  
Data/Hora 19/09/2016 10:44:05  
ESCREVENTE AUTORIZADA: EL SANGELA DE QUEIROZ PIERRE DOS SANTOS  
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDPGE 0,10 ISS R\$ 0,16 FARPAM 0,19  
SELO R\$ 1,00, **REC FIR 004135Q9GY6ZRDN8A20G08**  
Valide o selo em [cidadeo.portalseioam.com.br](http://cidadeo.portalseioam.com.br)

**CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS - A A**  
Av. Castelo Branco, nº 1113, Cachoeirinha  
Tel.: (92) 3232-8016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5121

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de: **LEONARDO DE SOUZA SILVA**. E dou fé. Manaus, 19/09/2016 11:19:59. **GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N**  
REC FIR 004507HF66YV96RCMYA439 - Consulte em: [cidadeo.portalseioam.com.br](http://cidadeo.portalseioam.com.br)  
FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10 FARPAM R\$ 0,19  
ISS R\$ 0,16 Emol: R\$ 5,10

**CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS - AM**  
Av. Castelo Branco, nº 1113, Cachoeirinha  
Tel.: (92) 3232-8016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5121

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de: **ESTELA MARIA LOPES LEITE**. E dou fé. Manaus, 19/09/2016 11:19:59. **GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N**  
REC FIR 004507EB1Q2H0SLJTUEQ41 - Consulte em: [cidadeo.portalseioam.com.br](http://cidadeo.portalseioam.com.br)  
FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10 FARPAM R\$ 0,19  
ISS R\$ 0,16 Emol: R\$ 5,10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 13:20 SOB Nº 20160830753.  
PROTOCOLO: 160830753 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601867237. NIRE: 13200542231.  
VOLUTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 20/09/2016  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

Pg. 2/2



**Rotina**  
Construções e  
Comercio Ltda

CNPJ Nº 07.262.977/0001-26

INSC. ESTADUAL Nº 01.016.719/001-31

A

Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Amazonas - IFAM

Comissão Geral de Licitação - CGL

Concorrência nº 02/2016

**Abertura:** 05/01/2017 **Hora:** 09h00min

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de **REMANESCENTE DE OBRA DO CAMPUS EIRUNEPÉ**, conforme projeto básico e seus anexos.

CRENCIAMENTO



**Rotina**  
Construções e  
Comercio Ltda

CNPJ Nº 07.262.977/0001-26

INSC. ESTADUAL Nº 01.016.719/001-31

Ao

Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Amazonas - IFAM

Comissão Geral de Licitação - CGL

Concorrência nº 02/2016

**Abertura:** 05/01/2017 **Hora:** 09h00min

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de **REMANESCENTE DE OBRA DO CAMPUS EIRUNEPÉ**, conforme projeto básico e seus anexos.

### DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182 de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido as Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e indireta:

Eu, DIANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO BERTANHA, portadora da Carteira de Identidade nº 360.211 SSP/AC, legalmente nomeado representante da empresa ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.977/0001-26 e participante do procedimento licitatório Concorrência nº 02/2016, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º da Lei Complementar nº 123/06.

Manaus-AM, 05 de Janeiro de 2017.

Diana Maria Nascimento de Carvalho Bertanha

RG nº. 360.211 SSP/AC

CPF nº. 648.487.282-15



**Rotina**  
Construções e  
Comercio Ltda

CNPJ Nº 07.262.977/0001-26

INSC. ESTADUAL Nº 01.016.719/001-31

Ao

Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Amazonas - IFAM

Comissão Geral de Licitação - CGL

Concorrência nº 02/2016

**Abertura:** 05/01/2017 **Hora:** 09h00min

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de **REMANESCENTE DE OBRA DO CAMPUS EIRUNEPÉ**, conforme projeto básico e seus anexos.

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** FERNANDA DE SOUZA LIMA, BRASILEIRA, Solteiro(a), EMPRESÁRIA, portador do RG nº. 394349, expedido pelo SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº. 606.930.532-91, residente e domiciliado(a) na Rua Eduardo Asmar, 172, Município Feijó, Estado Acre.

**Outorgado:** DIANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO BERTANHA, BRASILEIRA, Solteiro(a), ADMINISTRADORA, portador do RG nº. 360211, expedido pelo SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº. 648.487.282-15, residente e domiciliado(a) na Conjunto Manoel Julião, bloco C4, apto 316, Município Rio Branco, Estado Acre.

**Poderes Concede plenos poderes ao(à) OUTORGADO(A)**, a fim de que possa defender os direitos e interesses do(a) OUTORGANTE, podendo assinar requerimentos, ofícios, termos e compromissos, concordar e discordar de declarações, entrar com recursos de qualquer natureza pagamentos, cálculos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, além de poder formular reclamações eventualmente necessárias junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, referente a Concorrência nº 02/2016 .

Validade Esta procuração tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Rio Branco Acre, 02 de Janeiro de 2017.



*Fernanda de Souza Lima*

Fernanda de Souza Lima

RG nº. 394.349 SSP/AC

CPF nº. 606.930.532-91

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE  
RIO BRANCO - AC

Av. Ceará Nº 3059, Jardim Nazle - Ayrão Alati Rio Branco - AC | CEP: 69.918-084 | (68) 2102-5446 | tercioerario@rio.br@gmail.com

Reconheço por semelhança a assinatura indicada **FERNANDA DE SOUZA LIMA**

Dou fé, Rio Branco-AC 02 de janeiro de 2017, Total = 3,20

Selo **AE340811-68** Consulta **776C-1CDA-DE72-C285**

Consulta a autenticação em [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

Em Testº

*Alessandra Lima Aida*  
Escrevente Autorizada





**Rotina**  
Construções e  
Comercio Ltda

CNPJ Nº 07.262.977/0001-26

INSC. ESTADUAL Nº 01.016.719/001-31

Ao

Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Amazonas - IFAM

Comissão Geral de Licitação - CGL

Concorrência nº 02/2016

Abertura: 05/01/2017 Hora: 09h00min

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de **REMANESCENTE DE OBRA DO CAMPUS EIRUNEPÉ**, conforme projeto básico e seus anexos.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

**ROTINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, empresa estabelecida a Rua Eduardo Asmar, nº 184, na cidade de Feijó-Acre, telefone (68) 3229-1018, nomeia e Constitui seu bastante Procurador a Senhora Diana Maria Nascimento de Carvalho Bertanha, Gerente Administrativa, ao qual confere poderes para representa-la pera a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, em especial no procedimento licitatório da **Concorrência nº 02/2016 – IFAM**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Manaus-AM, 05 de Janeiro de 2017.



*Fernanda de Souza Lima*  
Fernanda de Souza Lima

RG nº. 394.349 SSP/AC

CPF nº. 606.930.532-91

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC  
Av. Cauará Nº 3059 - Jardim Nogueira - Aterrado Alípio Rio Branco - AC | CEP: 68.016-004 | (68) 2102-5445 | hercovicartorio.ac.rb@gmail.com

Reconheço por semelhança a assinatura indicada **FERNANDA DE SOUZA LIMA**

Dou fe Rio Branco-AC 02 de Janeiro de 2017, Total = 3,20  
Selo AE340812-66 Consulta AA50-0E8B-B3FF-F98E  
Consulta a autenticação em [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

Em Teste

Alessandra Lima Aiala  
Escritora Autorizada

Verdade





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1- **ROSALINA FEITOSA MENDES**, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Xapuri/Acre, nascido em 07/02/1963, portadora da cédula de Identidade nº 135.386 SSP/AC, exp. Em 18/11/98, inscrita no CPF/MF 215.728.442-72, residente e domiciliado na Conjunto Tucumã II, QD=N01, C=07, nº 1098, Cep 69.917-400, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre.

2- **GUILHERME FERREIRA MENDES FILHO**, brasileiro, divorciado, natural Sena Madureira/Acre, nascido em 03/08/1967, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 107.954 SSP/AC, Exp. Em 28/06/2000, inscrito no CPF/MF 217.124.332/53, residente e domiciliado na Rua Rua Manoel Cassiano, nº 222, Cep 69.908-270, Bosque, nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre. (Art. 997, I, CC/2002).

**Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME COMERCIAL E ENDEREÇO DA SEDE:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROTINA CONSTRUÇÕES E COM. LTDA**, e com nome de fantasia **ROTINA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Izaura Parente, nº 1986, Cep 69.908-210, Estação Experimental, nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, e podendo instalar e criar filiais, escritórios, agência ou sucursais em qualquer ponto do território nacional desde que cumpridas as formalidades legais vigentes. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Março de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social será de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) a sócia Sra. **ROSALINA FEITOSA MENDES**, dividido em 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada.

O sócio Sr. **GUILHERME FERREIRA MENDES FILHO**, integraliza **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído o capital social da Matriz. (Art. 997, III, CC/2002), (Art. 1055, CC/2002).

N.º	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
01	ROSALINA FEITOSA MENDES	49.500	99%	R\$ 49.500,00
02	GUILHERME FERREIRA MENDES FILHO	500	1%	R\$ 500,00
	<b>TOTALIZANDO</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

### **CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivos sociais: Com. Varej. De Mercadorias em Geral; Com. Varej. De Produtos Farmacêuticos; Edificações, Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços; Com. Varej. De Combustíveis e Lubrif. Para Veículos Automotivos; Locação de Mão de Obra seleção e agenciamento; Obras de Alvenaria e Reboco; Rep.Comerciais e Agente do Com.de Mercadorias em Geral; Com.Varej. de Artigos de Papelaria; Com.Varej.de Artigos para Animais,Ração e Animais Vivos; Restaurante; Outras Atividades de Serviços Profissionais de Área de Saúde; Atividades de apoio à administração pública; Outras atividades de Informática(venda,manutenção e processamento de dados); Locação/Aluquel de Veículos, Máq. E Equipamentos; Serraria com Desdobramento de



CERTIFICO que este documento guarda identidade com outro de igual teor ou forma, arquivado nesta Junta Comercial, sendo-lhe atribuído forma de Cédula nos termos do Art. 21, III do Dec. Federal nº 1800/96. Os termos do ato são de EXCLUSIVA responsabilidade da Empresa que se refere.

*Joãoilson P. Dantas*  
Joãoilson P. Dantas  
Secretário Geral

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, conforme inciso II do art. 7º Das Disposições Gerais do Decreto nº 1800/96, CERTIFICO que:

**ARQUIVAMENTO**  
Nº: 1220012756-0  
Em 10/03/05  
*Margarida*  
Margarida Pinheiro da Conceição

Rio Branco - Acre  
19/03/14 *rotary*

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS-IFAM - REITORIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 13/03/2014  
*[Assinatura]*  
SERVIDOR

2



Madeira; Com. Varej. De Madeira Serrada Importação e Exportação de seus Artefatos e Produtos da Fauna e Flora Brasileira; Com. Varej. De Moveis, Esquadrias e seus Artefatos de Madeira; Com. Varej. De ferragens, ferramentas e produtos metálicos; Produção de casas de madeira e pré-fabricadas e pré-moldados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO USO E ADMINISTRAÇÃO DA FIRMA:**

A administração da sociedade caberá a sócia Sra. **ROSALINA FEITOSA MENDES**, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios da sociedade podendo requerer e assinar documentos, contratos, certidões em geral, participar de todas as modalidades de licitações públicas, assinar e rubricar qualquer tipo de documento, dar ciência, receber e requerer documentos, solicitar prazo recursal, impetrar recurso administrativo, renunciar, recorrer, decidir, firmar compromissos, concordar, autorizar, exigir, fazer constar, fazer impugnações, assinar atas, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes salários e atribuições; comprar vender ou prestar serviços em nome da sociedade; na justiça, com os poderes das cláusulas "ad judicial" e "Et Extra", constituindo advogado para propor ou defender direitos e interesses da sociedade, em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, confessar, junto aos Bancos, podendo abrir e movimentar conta corrente em nome da sociedade, emitir e endossar cheques fazer retiradas, autorizar débitos e transferências, solicitar saldos e receber cartões magnéticos, extratos de contas, requisitar talão de cheques, cadastrar senhas e contas. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1013. 1015,1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. ( Art. 1065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. ( Arts. 1071 e 1072, II e Art. 1078, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE:**

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser ajustada entre si, observada os limites máximos previstos na legislação pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e a transferência e/ou cessão de quotas a terceiros, somente serão permitidas com a anuência dos sócios, que em igualdade de condições terão preferência sobre elas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

  
Dna. Orlica S. Moura  
ADV. OAB/AC 818







**ESTADO DO ACRE**  
Junta Comercial do Estado do Acre  
**JUCEAC**

CERTIFICO que este documento guarda identidade com outro de igual teor em forma, arquivado nesta Junta Comercial, sendo-lhe atribuído forma de Certidão nos termos do Art. 41, XII da Lei. Federal nº 1800/96. Os termos do ato são de EXCLUSIVA responsabilidade da Empresa que se refere.

*J. Santos*  
José Wilson F. Santos  
Secretário Geral

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, conforme inciso II do art. 78, Dec. 1800 de 30/03/1994. CERTIFICO que:

Consta em arquivos  Não consta em arquivos

Rio Branco - Acre,

17/03/14 *netony*

**ARQUIVAMENTO**  
Nº: 122.0012956-0  
Em 10/03/05  
*Almeida*  
Funcionário  
Karysely Poira da Conceição

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS-IFAM - REITORIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM *10/03/14*  
*netony*  
SERVIDOR



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os sócios **ROSALINA FEITOSA MENDES e GUILHERME FERREIRA MENDES FILHO**, aludidas no preâmbulo do presente instrumento de alteração contratual, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TEMPO DE DURAÇÃO E CAUSAS MORTIS:**

A sociedade terá a duração por tempo indeterminado. A morte ou interdito de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores e o incapaz do sócio pré-morto, o direito de escolher livremente sobre a sua permanência ou retirada da sociedade.

**PARAGRAFO ÚNICO:** No caso de retirada de sócio ou herdeiros e sucessores de sócios falecidos, proceder-se-á ao levantamento de balanço especial, para efeito de se apurarem os seus haveres e direitos, os quais, serão pagos dentro dos 150 (cento e cinquenta) dias subsequentes à manifestação escrita da vontade de se retirar da sociedade ou da ocorrência da morte do sócio. Em qualquer caso, as quotas serão indivisíveis e não se reconhecerá mais de um dono para cada uma delas. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORUM:**

Fica eleito o Fórum desta Comarca para dirimir qualquer dúvida e ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais vantajoso ou especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registros e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Acre e as demais devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

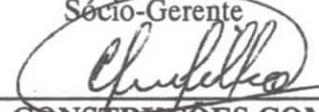
Rio Branco-Ac., 08 de Março de 2005

**USO DA FIRMA:**

  
\_\_\_\_\_  
**ROTINA CONSTRUÇÕES COM. LTDA**

*Rosalina Feitosa Mendes*

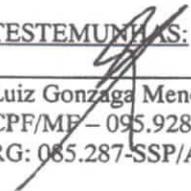
Sócio-Gerente

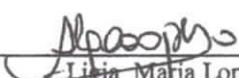
  
\_\_\_\_\_  
**ROTINA CONSTRUÇÕES COM. LTDA**

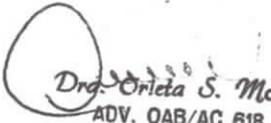
*Guilherme Ferreira Mendes Filho*

Sócio

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Gonzaga Mendes  
CPF/MF - 095.928.142-87  
RG: 065.287-SSP/AC

  
\_\_\_\_\_  
Ligia Maria Lopes  
CPF/MF - 613.528.532-72  
RG - 0292063-SSP/AC

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Orieta S. Moura  
ADV. OAB/AC 618



CERTIFICO que este documento guarda identidade com outro de igual tipo em forma, arquivado nesta Junta Comercial, sendo-lhe atribuída forma de Certidão nos termos do Art. 81, III do Dec. Federal nº 1800/96. Os termos do ato são de EXCLUSIVA responsabilidade da Empresa que se refere.

*J. Edson F. Dantas*  
José Edson F. Dantas  
Secretário Geral

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, conforme inciso II do art. 78, Dec. 1800 de 30/01/1996. CERTIFICO que:

Cópia em  
posterior arquivada  Cópia não arquivada

Rio Branco - Acre,  
17/03/14

*rotina*

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2005  
SOB Nº: 12200127560  
Protocolo: 05/002189-3  
*J. Edson F. Dantas*  
ROTINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL



 INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS-IFAM - REITORIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: *17/03/14*  
*J. Edson F. Dantas*  
SERVIDOR

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE  
RIO BRANCO - ACRE



Livro: 0491-P  
Folha: 177  
Prof.: 00034643

Fabricao Mendes dos Santos  
TABELIÃO/OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
Aldelaine Camilo dos Santos  
TABELIÃ/OFICIALA SUBSTITUTA



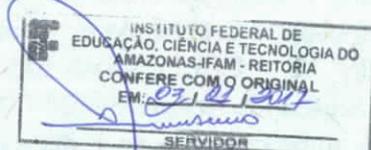
**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz: **ROTINA CONSTRUÇÕES E COM. LTDA - ME** a favor de **DIANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO BERTANHA**, na forma abaixo declarada:

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (26/12/2016) nesta cidade e comarca de Rio Branco, Estado do Acre, neste 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, compareceu como outorgante: **ROTINA CONSTRUÇÕES E COM. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com sede à Rua Eduardo Asmar, nº 184, Cidade Nova, Feijó-AC, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.262.977/0001-26, com sua 4ª Alteração Contratual Consolidado arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre sob o nº 12200127560 e registrado sob o nº 20150130821; neste ato representada conforme Cláusula Quinta da 4ª Alteração Contratual Consolidada por **FERNANDA DE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 394349-SEPC/AC e inscrita no CPF/MF nº 606.930.532-91, residente e domiciliada na Rua do Coco, nº 105, Mocinha Magalhães, Rio Branco-AC; reconhecida como a própria por mim, Segunda Tabeliã Substituta, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **DIANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO BERTANHA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade 360211-SSP/AC e inscrita no CPF/MF nº 648.487.282-15, residente e domiciliada no Conjunto Manoel Julião, Bloco C4, Apartamento 316, Rio Branco-AC; a quem confere amplos e gerais poderes para responder pela firma outorgante, podendo assinar tudo que se fizer necessário, contratar e demitir funcionários, assinar CTPS, dar baixa, assinar contratos de contratação de funcionário, comprar, vender, ceder, transferir, permutar, locar, receber em doação, ou por qualquer forma e título, adquirir e alienar bens móveis, convencionando e aceitando preços, condições, prazos, juros, multas e o que mais for devido; administrar imóveis, firmando contratos de locação, estipulando cláusulas e condições, rescindir, alterar ou prorrogar contratos; promover despejos, dando e recebendo quitação, representar a firma outorgante perante quaisquer órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e entidades Autárquicas e Paraestatais, Secretaria da Receita Federal do Brasil e seus órgãos, tais como Delegacias, SPC, CREA, DETRAN, Inspetorias, Postos, e demais Repartições Públicas Competentes, podendo apresentar, assinar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas e guias, requerer e receber nada consta, prestar declarações, contas e esclarecimentos, assinar recibos, dar quitação, bem como Tabelionatos de Notas e Protesto, SUFRAMA, Ofícios de Registro, INCRA, IBAMA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EMURB, CEPEL, ELETROBRÁS, DELEGACIA DO TRABALHO, CREA/AC E CREA/AM, Juntas Comerciais, Embaixadas, Consulados Estrangeiros e quaisquer empresas, especialmente Companhias de Seguros e onde mais for preciso, aí tratando de todos os assuntos de interesse da mesma, requerendo, alegando, assinando o que necessário for, tais como guias, requerimentos, declarações, formulários, livros próprios e demais instrumentos, pagar e/ou receber quantias devidas, dando ou recebendo quitação, especialmente junto a qualquer órgão da Receita Federal, fazendo e assinando declarações e recursos, pagando impostos e recebendo devoluções, tudo relativo ao Imposto de Renda; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, resolver todos os assuntos referente as FGTS, PIS; representá-la perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, podendo para tanto juntar documentos, assinar o que for preciso em nome da outorgante, dar e pedir esclarecimentos, acompanhar todo e qualquer processo, fazer o que lhe convier para conclusão

Avenida Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300  
Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112

desse processo: quaisquer proventos legais do mesmo, comprar ou alienar veículos, podendo para tanto, convencionar e aceitar preços, prazos, juros, multas e demais condições, assinar recibos, termos de transferência e demais instrumentos relativos, receber ou pagar as quantias devidas, recebendo e dando quitação; representar junto aos órgãos públicos competentes, despachantes ou onde mais for necessário, firmando quaisquer documentos eventualmente necessários, adquirir ou transferir linhas telefônicas e aparelhos respectivos, assinar termos de transferências ou recibos; representá-la perante qualquer empresa de telecomunicações ou onde for necessário, firmando quaisquer documentos por ventura necessários, contratar advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para o foro em geral, podendo transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos de compromissos ou outros instrumentos que sejam necessários, bem ainda representá-la em Concorrências e/ou Licitações, e Pregões, especialmente junto à CPL, Comissão Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Empresas Particulares dos Estados do Acre e Amazonas, IFAM, SIASG, SICAF, podendo para tanto, apresentar documentação e propostas, participar de cessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais assinar ata, registrar concorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos e quaisquer documentos, juntar, concordar, discordar, recorrer, dar lances, fazer impugnações, reclamar, fazer novas propostas, prestar cauções, levantar, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. Pela Outorgante, me foi declarado, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A responsabilidade pelos poderes ora concedidos e pelos atos que com base nos mesmos venham a ser praticados é exclusiva da outorgante e da outorgada, que isentam o 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC de quaisquer responsabilidades. A outorgante declara que se informou previamente junto aos órgãos e/ou instituições destinatárias da presente procuração sobre a possibilidade de se fazer representar por mandatário e assume a inteira responsabilidade por eventual recusa da procuração em decorrência da exigência de comparecimento pessoal para a prática dos atos outorgados a sua procuradora.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas em consonância com o art. 215, § 5º, a *contraio sensu*, do Código Civil Brasileiro. Eu [assinatura] Glauber Marques digitei. Eu [assinatura] Claudia Tayane da Silva Ferreira Fernandes, Segunda Tabeliã Substituta, conferi o presente instrumento, subscrevo e assino com a outorgante, encerrando o ato. (aa.) FERNANDA DE SOUZA LIMA. Documento válido somente com o selo digital de fiscalização nº AE323490-60, Cód. Valid. C20B-339A-F566-86E6, conforme Provimento COGER-TJ/AC nº 03/2013. Pagos os emolumentos R\$ 36,04, Fundo de compensação R\$ 2,12 e Fundo de Fiscalização R\$ 4,24 = R\$ 42,40. Consulte a autenticidade do selo em [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

**Claudia Tayane da Silva Ferreira Fernandes**  
**Segunda Tabeliã Substituta**





**Rotina**  
Construções e  
Comercio Ltda

CNPJ Nº 07.262.977/0001-26

INSC. ESTADUAL Nº 01.016.719/001-31

A

Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Amazonas - IFAM

Comissão Geral de Licitação - CGL

Concorrência nº 02/2016

Abertura: 05/01/2017 Hora: 09h00min

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de REMANESCENTE DE OBRA DO CAMPUS EIRUNEPÉ, conforme projeto básico e seus anexos.

### DECLARAÇÃO

A Empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.977/0001-26, com sede a rua Eduardo Asmar, nº 184 – Bairro: Cidade Nova – Feijó-Acre, vem através do Sua Procuradora, a Sra Diana Maria Nascimento de Carvalho Bertanha, portadora do Documento de Identidade nº 360.211 SSP/AC e CPF nº 648.487.282-15, DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no item 5, subitem 5.5 do respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Manaus-AM, 05 de Janeiro de 2017.

Fernanda de Souza Lima  
RG nº. 394.349 SSP/AC  
CPF nº. 606.930.532-91



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

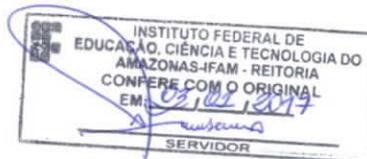
## REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA

### CERTIDÃO

Nome da Empresa		ROTINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME	
Sede	RUA EDUARDO ASMAR, 184, CIDADE NOVA, RIO BRANCO - AC	Tipo Jurídico	SOC. EMP. LTDA
Nire	12 2 0012756 0	C.N.P.J	07.262.977/0001-26

CERTIFICO, a requerente de parte interessada, que a empresa acima identificada, através de processo regular arquivado nesta Junta Comercial, foi incluída no Registro Especial de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/006.

Local e Data	RIO BRANCO - AC DE 29 DEZEMBRO DE 2016	José Edson Figueiredo Dantas Secretário Geral
--------------	--	--



X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 DIANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO BERTANHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 360211 SSP AC

CPF  
 648.487.282-15

DATA NASCIMENTO  
 27/07/1981

FILIAÇÃO  
 ALBERTO BERTANHA  
 IRLA MARIA N DE  
 CARVALHO

PERMITE O ACC CAT. HAB. 3

Nº REGISTRO  
 04054380710

VALIDADE  
 24/02/2017

1ª HABILITAÇÃO  
 23/02/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL  
 RIO BRANCO - ACRE

DATA EMISSÃO  
 04/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
 15106441441  
 AC405809735

DETRAN - AC (ACRE)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 968633079

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 968633079

INSTITUTO FEDERAL DE  
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
 AMAZONAS-IFAM - REITORIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 03/02/2017  
 SERVICIO

*[Handwritten signature]*